



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

Pregão Presencial nº 0030/2017

Processo nº 7030/2017

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material e Instrumental Odontológico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Avenida Antônio Prado, 2720 - Centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Sra. Prefeita Municipal, homologado em 21 de Julho de 2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 03 de Agosto de 2017, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: GUSTAVO NICOLINO EPP, inscrita no CNPJ nº. 26.551.165/0001-45, Inscrição Estadual nº. 487.069.136.116, Com endereço à Rua Nove de Julho, nº. 1252, Centro – Olímpia - SP. CEP: 15.400-000, email dentalgn.gustavonicolino@gmail.com, fone (17) 32793907, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. GUSTAVO NICOLINO, portador da cédula de identidade RG nº 47.365.724SSP/SP e CPF/MF nº 337.296.768.22; com os seguintes itens

ITEM 03 – COD. 031.2886 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES- 1 LITRO – - **MARCA:** FARMAX – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 04 – COD. 020.0559 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G.. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRIBISELADA PARA SERINGA CARPULE. CAIXA COM 100 AGULHAS. – **MARCA:** INJEX – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 29,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 40 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 05 – COD. 020.0560- AGULHA GENGIVAL LONGA 30 G. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRIBISELADA PARA SERINGA CARPULE. CAIXA COM 100 AGULHAS – **MARCA:** INJEX – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 29,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES

ITEM 07 – COD. 020.0559 - ALCOOL 70- LITRO – **MARCA:** CINORD – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4,30 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 40 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ITEM 12 – COD. 020.0567 - AMALGAMA GS 80, CAPSULA CONTENDO LIMALHA DE PRATA E MERCÚRIO DE DUAS PORÇÃO. CAIXA CONTENDO 500 CAPSULAS. – **MARCA:** GS80 – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 933,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 13 – COD. 020.0568 - ANESTÉSICO TÓPICO GEL, COM SABOR. BENZOCAÍNA 200MG/G. EMBALAGEM COM 12 GRAMAS – **MARCA:** BENZOTOP – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4,55 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 15 – COD. 020.0570 - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL Á BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR. CADA CAIXA DEVE CONTER 50 TUBETES DE 1,8 ML. OBS: OS TUBETES DEVERÃO SER LISOS, SEM LETRAS EM RELEVO, PARA ENCAIXE NA SERINGA CARPULE. – **MARCA:** MEPIVALEM – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 60,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 16 – COD. 020.0570 - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL Á BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% COM VASO CONSTRICTOR. CADA CAIXA DEVE CONTER 50 TUBETES DE 1,8 ML. OBS: OS TUBETES DEVERÃO SER LISOS, SEM LETRAS EM RELEVO, PARA ENCAIXE NA SERINGA CARPULE. – **MARCA:** MEPIVALEM – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 60,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 20 – COD. 020.0575 - BABADOR IMPERMEÁVEL- COM 100 UNIDADES – **MARCA:** SS PLUS – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 10,30 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 32 – COD. 020.0587 - CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOX ESTERILIZÁVEL UTILIZADO EM EXAME CLÍNICO. – **MARCA:** GOLGRAN – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,70 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 34 – COD. 020.0589 - CARBONO DUPLA FACE. CADA BLOCO COM NO MÍNIMO 12 NO MÁXIMO 20 FOLHAS, DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO. – **MARCA:** DENTIBRAS – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2,30 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 30 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 43 – COD. 020.0598 - CUBA DE INOX PARA SORO – **MARCA:** FAVA – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 13,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 44 – COD. 020.0599 - CUNHA CERVICAL. ANATÔMICA, EM MADEIRA, CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES – **MARCA:** TDV – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5,85 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 59 – COD. 020.0613 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA – LÍQUIDO. SOLUÇÃO EVIDENCIADORA Á BASE DE FUCSINA. APRESENTADA EM FRASCO DE VIDRO, COM 10 ML. OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA UNIDADE. – **MARCA:** BIODINAMICA – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5,35 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ITEM 60 – COD. 020.0614 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS EM FRASCOS COM 120 PASTILHAS-- **MARCA:** BIODINAMICA – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 12,90 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 65 – COD. 020.0619 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE -- **MARCA:** CREMER – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3,55 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 6 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 67 – COD. 020.0621 FLÚOR TÓPICO GEL. FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO A 1,23% DE ÍON, FLÚOR COM ALTA VISCOSIDADE, EFEITO TIXOTRÓPICO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA EM 1 MINUTO NOS SABORES TUTI-FRUTTI, MORANGO OU MENTA. EMBALAGEM COM 200 ML - **MARCA:** IODONTOSUL – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3,15 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 72 – COD. 020.0625 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE (P.A). PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRO-ANÁLISE , SOLÚVEL EM ÁGUA OU GLICERINA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS E NO MÁXIMO 15 GRAMAS- **MARCA:** BIODINAMICA – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3,15 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 12 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 74 – COD. 020.0628 - LÂMPADA (LAMPARINA) A ÁLCOOL- **MARCA:** PROCIVALE – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 10,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 94 – COD. 020.0647 - PONTAS PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. KIT COM 6 PONTAS- **MARCA:** MICRODONT – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 31,60 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 6 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 100 – COD. 020.0653 - PRENDEDOR DE GUARDANAPO - **MARCA:** GOLGRAN – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3,66 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 101 – COD. 020.0654 - POTE DAPPEN DE VIDRO. PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE- **MARCA:** JON – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 104 – COD. 020.0657 - SELADORA COM GUILHOTINA - **MARCA:** SELAMAX – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 179,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 112 – COD. 020.0665 - SPRAY DE LIDOCAÍNA 10% PARA ANESTESIA TÓPICA 100MG \ML- **MARCA:** CRISTALIA – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 73,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 6 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ITEM 114 – COD. 020.0667 - TESOURA CIRÚRGICA FINA E RETA INSTRUMENTAL EM AÇO INOX. 08 OU 12 CM. **MARCA:** GOLGRAN – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 12,90 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 115 – COD. 020.0668 - TESOURA CIRÚRGICA CURVA. INSTRUMENTAL EM AÇO INOX. 08 OU 12 CM - **MARCA:** GOLGRAN – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 12,90 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 118 – COD. 020.0671 - TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA. TIRA TRANSPARENTE DE MATRIZ POLIÉSTER, TAMANHO 10 MM X 120 MM X 0,05 MM. PACOTE CONTENDO 150 UNIDADES - **MARCA:** K DENT – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 0,99 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 12 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 123– COD. 020.0676 - AUTOCLAVE DE 21 LITROS COM INTERIOR DE INOX-**MARCA:** ALT/MZ – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2.614,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 0030/2017 que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses após sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada, encaminhados por fac-símile ou email.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Saúde Bucal.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Saúde Bucal, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, através de seu servidor(a) *Dra. Denise Silva Mendonça portadora do RG: 17.323.790* quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar a Sra. Prefeita Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a) Secretaria de: Saúde Responsável: Secretaria da Saúde. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática: 103020010.2010 Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 125..

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES e pelo(s) Sr.(s) Sr. GUSTAVO NICOLINO, RG nº 47.365.724SSP/SP e CPF/MF nº 337.296.768.22, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas a Dra. Denise Silva Mendonça e o Dr. Roberto Bueno, a todo o ato presentes.

CRISTAIS PAULISTA, 07 de Agosto de 2017.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
O Município de Cristais Paulista
Prefeita Municipal

GUSTAVO NICOLINO EPP
Representante da Empresa

Testemunhas:-

1

Nome: Dra. Denise Silva Mendonça

RG:

2

Nome: Dr. Roberto Bueno

RG: